

DE

[22300597]

FICHADO

Republica dos Estados Unidos do Brasil



34
94

ESTADO DE MINAS GERAES -- COMARCA DE ITAPECERICA

19 27

JUZO MUNICIPAL DO TERMO DE DIVINOPOLIS

FRANCISCO MACHADO FILHO
1.^o
Tabellião
DIVINOPOLIS
MINAS

O ESCRIVÃO,

Machado

Quilentano
D. Penatilla Eudoxia Gontijo
Francisco Machado Gontijo

da
Int
de
cont.

AUTUAÇÃO

Anno do Nascimento de Nossô Senhor Jesus Christo de mil novecentos e 27 aos 11 dias do mez de Julho nesta cidade de Divinopolis, em meu cartorio autuo or docu-
mentos

que adiante se segue do que para constar faço esta autuação. Eu, Francisco Machado Filho, escrivão do 1. Officio, a subscrevie e assigno.

Francisco Machado Filho

0000/10
8000

19-6-27

2

Excm: Sr. Dr. juiz municipal

D. A e R. puzi o inventariante o ju-
ramenti legal e fazo as declarações do
estyl, que se redigiat a tenus.

Divinópolis, 11/7/1927-


C. B. S.

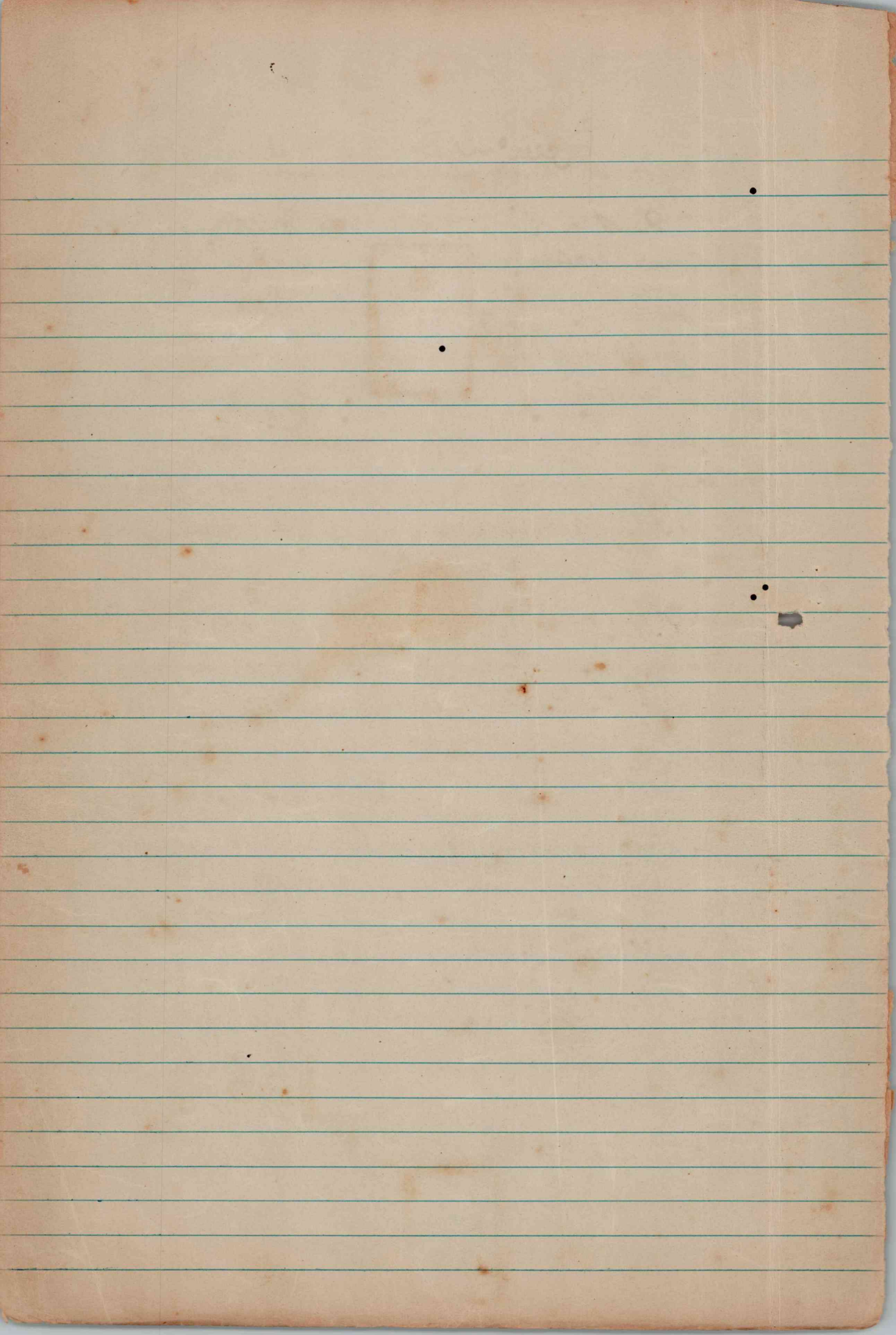
Nesta cidade, em dias de chais do
corrente anno, veio a fallecer, sem testamen-
to, d. Donatilla Eudlogia Goudijo, deixan-
do só herdeiros maiores e beus, cujo valor
é de vinte contos approssimadamente.

habendo ao viuvo Francisco Chachado
Goudijo apresentar a herança para inventa-
rio e partilha, sem agora fazel-o, por seu
procurador, signatario desta, requerendo a
V. Excia. que lhe seja dado prestar o com-
promisso legal de inventariante, fazer as
declarações necessaries e acompanhar
o processo até final sentença.

Peder de pelimento, distribuida e autu-
ada esta, com uma proença.

Divinópolis, 11 de julho de 1927
leal, leal

D. do 1º Officio em 11-7-1927
O Distribuidor, A. B. e. m. e.



Procurações que fazem Francisco Machado Gontijo e outros ao Dr. Carlos Campos, na forma abaixo:

Declaramos nós abaixo assignados, brasileiros, maiores, residentes nesta cidade de Divinópolis, que pela presente procuração, pelo requerido de nós feita, damos poderes e constituímos nosso bastante procurador o Dr. Carlos Campos, advogado, solteiro e residente em Itanema deste Estado de Minas Gerais, para que o mesmo requiera, neste juízo, inventário dos bens deixados pela finada D.^a Donatilla Eudoxia Gontijo, esposa e mãe que foi dos abaixo assignados, podendo o mesmo advogado requerer tudo quanto for de mister para a boa marcha do feito, originar praeis, apresentar documentos, allegar, transigir, acompanhar o inventário até subseqüente partilha e sentença final, fornecer todos os dados exigíveis em lei, prestar juramento de inventariante, requerer remissão ou adjudicação e substabelecer.

Divinópolis, 2 de Julho de 1927

Francisco Machado Gontijo



João Machado Guimarães

Osvaldo Machado

Maria do Carmo Machado

Anna Machado

Luizinho Machado

Marietta de Oliveira Soares

Antônio Machado

Lincoln Machado Gortizo

Bernardino de Azevedo

Assinatura verdadeira a v. firma

Supra

Em 13. Novembro

9 de Julho de 1927

Francisco Machado de Sá

Recontar
2x400



M. Machado

Procuração que faz José Machado Gontijo ao Sr. Carlos Campos na forma abaixo:

O abaixo assignado, brasileiro, maior, residente em Belo Horizonte, constitue seu bastante procurador o Sr. Carlos Campos, brasileiro, solteiro, advogado residente em Itama neste estado de Minas Geraes, com poderes especiais para requerer inventario dos bens deixados pela sua finada mãe Tonatilla Eudoxia Gontijo, fallecida em Piviniopolis em 18 de Maio de 1927, podendo o mesmo advogado requerer em juizo tudo quanto for de mister para a boa marcha do feito, assignar papeis, allegar, apresentar documentos, transigir, acompanhar o processo até subsequente partilha e sentença final, requerer remissão ou adjudicação e substahecer.

Sellado com dois mil reis "Federal"

B. Horizonte, 7 de julho de 1927
José Machado Gontijo



Assinatura verdadeira a 7 letas firma

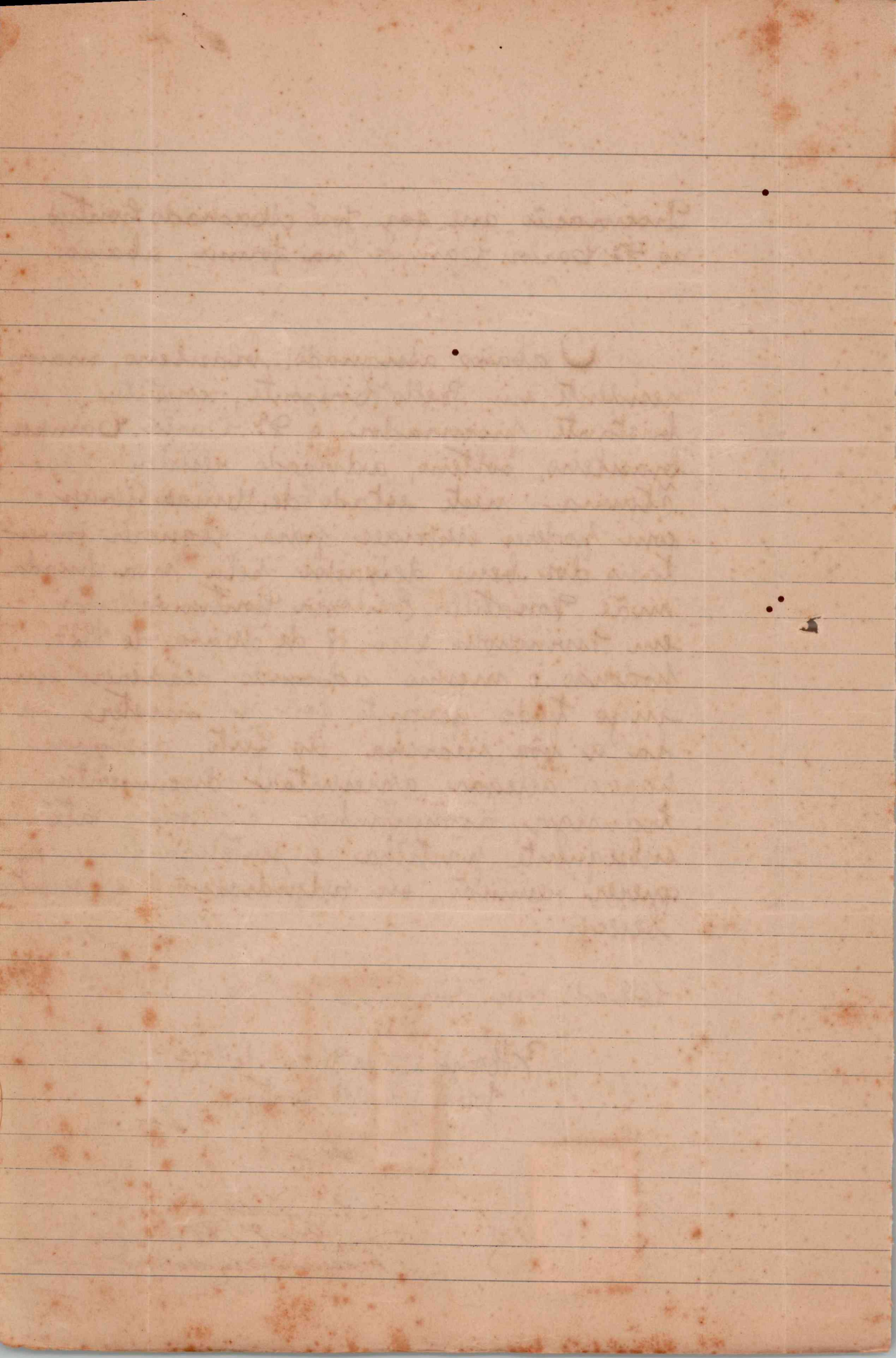
Assinatura



[Handwritten signature]

B. U. Piviniopolis,
7 de Julho de 1927
Ant. A. ...
Transcriptado e substahecer

[Handwritten signature]
2400



Reunsa

Do Sr Collector em 12.4.27

Machado

360

Registrado sob n.º 106, ai p. 7 do livro proprio

Divinopolis, 12/7/27

Collector,

Benjamin Gontij. ~~de~~

Data

Recb em 12.7.27

Machado

260

Termo de Juramento

Aos doze dias do mez de

Julho de mil novecentos e quinhentos e setenta

nesta cidade e termo de Divinopolis, comarca de Itauna, Estado de Minas Geraes

em o Termino onde se

achava o M. M. Juiz Municipal Dr. Quirino Casar Novaes

interlocutor commigo escrivão a seu cargo adiante nomeado e

assignado, compareceu o cidadão Dr. Carlos Campos

procurador de Sumario unido

Gontijo, incontinentemente ao leu da fi-

zada D. Donatilla Eudora Gontijo

a quem o M. M. Juiz desferiu o juramento na forma da lei, debaixo do qual lh'o en-

carregou de leal e honradamente exercer o cargo

2.400

Acceito por elle o juramento, assim prometteu cumprir. Para constar, lavrou-se o pre-

sente termo, que vá assignado. Eu, Francisco Mendes

Beira escrivão do 1.º Officio, o escrevi,

Quirino Casar Novaes
Carlos Campos

14

Turno de inventariante

Por doze dias do mês de Julho do anno de mil novecentos e vinte e sete nesta cidade de Divinópolis, em meu cartorio compareceu o D. Carlos Campos, procurador de Francisco Machado Gontijo, cujo inventarian te dos bens deixados pela finada D. Donatilla Eudoxia Gontijo, e por elle me foi dito que a se supuz era domiciliada nesta cidade, com quarenta annos de idade, onde falleceu em 18 de Maio do corrente anno, sem testamento, deixando os seguintes filhos:

- 1.º Marietta de Oliveira Soares, viuva, com 43 annos de idade
- 2.º Custorina Pias de Oliveira, casada com Adolpho Machado, com 40 annos. —
- 3.º Rivaldo Machado, com 33 annos.
- 4.º Antonio Machado, 31 annos.
- 5.º Yeri Machado Gontijo 30 "
- 6.º João Machado unimo, 27 " 2.º
- 7.º Maria do Carmo Machado 26 " 1.º
- 8.º Bernardino Machado Gontijo 24 "
- 9.º Lincoln Machado Gontijo 23 "
- 10.º Anna Machado 21 " Todos residentes nesta cidade, excepto o de numero 5, que reside em Bullo No-rronte, neste Estado. Que não ha

herdeiros obrigados à colheitas; que a situação geral dos bens é a seguinte: alguns de campo na fazenda nute distrito; alguns de culturas na mesma fazenda; alguns de campo no lugar Vargem, nute distrito; uma casa e terreno à Graça Matriz, nute cidade; uma dita e terreno, à Avenida Independência; uma dita pequena, à rua Caixa d'Água; um moinho de fubá, na calçada do rio Itaquericá; móveis existentes na casa onde reside o inventariante; algumas cabeças de gado. Transmitta-se a despeza da avaliação ou dos quaisquer bens que apparecerem, sendo que o valor dos inventados é de vinte contos approximadamente. Como nada mais disse, favor o presente, que assigna. Em, Transmissio Machado Filho, escriptas iseras.

Luiz Campes

2.400

Conclusão
por 13 de julho de 1927, com o
do meu Juiz Municipal

360

Ass. Machado

Sumi 44

~ 213 ~

Atm. e os interessados e Collector
Estadual, para dizerem sobre a
declaração do inventariante e
seu arrem, para procederem a lou-
vacão, na 1ª audiência ante juizo,
se, antes, não preferirem fazer por
petição.

divinópolis, 13/7/1927

O Collector

Ass. Machado
Em seguida, visto
Machado

360

Conclusão
Antes os interessados
pelo despacho supra.
Em 13.7.1927
Machado

72

Vista
Em seguida, vista.
Ass. Machado

360

~ Com vista ~

Viçosa - Divinópolis, 13 de julho de 1927
Collector,
Benjamin Peckham

Concordo com as declarações do inven-
tariante. Divinópolis, 13-7-1927
Carlos Campos

360

Montada
na Petição em frente
em 13-7-27
Chamada

Excm.^o Sr. D.^e Juiz municipal

Tomei eu por ~~lugar~~ o juramento aos pe-
ritos ~~escolhidos~~ ~~receitos~~, dejuant. u-
lta dia, e ~~hoje~~.

Divinópolis, 13/7/92

O Courelly

Os signatarios desta, o primeiro representante da
Fazenda Estadual e o segundo procurador de todos
os interessados no inventario dos bens deixados por d.
Donatilla Eudogia Gontijo uem, perante V. Excia. e por
meio desta, indicar e approvar louvados que avali-
em os bens do espolio.

O primeiro supplicante indica o sr. Antonio da
Fonseca e Silva Sobrinho, que o segundo aceita e es-
te indica o sr. Joao Severino de Azevedo, que e acci-
to pelo primeiro.

Isto posto, requerem a V. Excia. que tomado aos
peritos indicados e approvados, ambos residentes resi-
dentes nesta cidade, o compromisso legal, proniza-se
no feito.

Nos autos, pedem deferimento.

Divinópolis, 13 de julho de 1927
Benjamin Gontijo de Azevedo
Carlos Campos

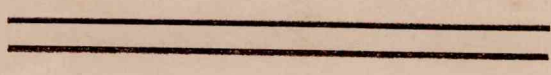
360

Designação
Designação dia 21
de corrente às 13
horas, no Tribunal
Divino 18-7-23
Machado

72

Cartada
Cartada or Loucador
pela petição e supra-
cho retro e designa-
ção supra
Divino 18-7-24
Machado

Termo de Juramento



Aos *vinete e um* dias do mez de *Julho* de mil novecentos e *vinete e sete*

nesta cidade e termo de Divinopolis, comarca de Itauna, Estado de Minas Geraes

em *o Forum, ás 13 horas* onde se

achava o M. M. Juiz Municipal *D.^o Quidio Cesar Nar-*

antes Coelho, commigo escrivão a seu cargo adiante nomeado e

assignado, compareceu o cidadão *João Severino de*

Aguiar, nomeado avaliador dos

seus da fazenda D. Bonatilla Eu-

rosia Gontijo

a quem o M. M. Juiz desferiu o juramento na forma da lei, debaixo do qual lh'o en-

carregou de leal e honradamente exercer o cargo

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

24

Acceito por elle o juramento, assim prometteu cumprir. Para constar, lavrou-se o pre-

sente termo, que váe assignado. Eu, *Francisco Machado*

Filho escrivão do *1.^o* Officio, o escrevi,

Quidio Cesar Narcundo Coelho

João Severino de Aguiar.

Termo de Juramento



Aos doze dias do mez de Julho de mil novecentos e 1927 nesta cidade e termo de Divinopolis, comarca de Itauna, Estado de Minas Geraes em o Bom dia, ás treze horas onde se achava o M. M. Juiz Municipal Dr. Ovidio Cesar Nascimento Coelho commigo escrivão a seu cargo adiante nomeado e assignado, compareceu o cidadão Antonio da Fonseca e Silva Sobrinho, nomeado avaliador por seus da guarda D. Donatilla Eudoxia Gon- tip a quem o M. M. Juiz desferiu o juramento na forma da lei, debaixo do qual lh'o encarregou de leal e honradamente exercer o cargo

2.4

Acceito por elle o juramento, assim prometteu cumprir. Para constar, lavrou-se o presente termo, que váe assignado. Eu, Franisco Machado escrivão do 1.º Officio, escrevi,

Ovidio Cesar Nascimento Coelho
Antonio da Fonseca e Silva Sobrinho

Conclusão
Por 22 de Junho de 1927,
conclui-se um juízo mu-
nicipal

360

Cezar Machado

Emm 41

n. 152

O escrivão em que dia e hora, paco,
no lugar do costume, se proceder
a' denuncia e avaliação dos bens
do espólio, intimação, inventaria-
ção e louvados.

Divinópolis, 22/7/1927-

O Escrivão

Data

E logo, os meus
Machado

360

Certidão

Designei o dia 27 do corren-
te mes, ás 13 horas, no fo-
rum. Divinópolis 23-7-27
Machado.

2.4

Certidão

Intimei o promotor e lou-
vados pela designação supra
Divinópolis 24.7.27
Machado

10.8

Termo de descripção e avaliação de bens.

Aos vinte e sete dias do mes
 de julho do anno de mil novecen-
 tos e vinte e sete, nesta cidade e
 termo de Pirenópolis, comarca
 de Aurora, no Fórum, ás tres
 horas, perante o MM^{es} Juiz Muni-
 cipal D. Quidio Casar Nazentes
 Couto, e D. Carlos Campos, proceura-
 dor de Francisco Machado Gentio,
 exivo inventariante dos bens da
 finada D. Donatilla Eudoxia Gen-
 tijo, os leiloadores Antonio da Bon-
 fima e Silva Sobrinho e João Luce-
 rino de Aguedo, comenigo e cri-
 vado ardante nomeado, procedeu-
 se a avaliação dos bens deixados
 pela de cujus, á medida que
 nam decriptos pelo procurador,
 na forma seguinte =

uma casa	Forma,
de vivenda coberta de telhas, com	reis
tres commodos assoalhados e for-	
rados em parte, sita na Praça	
Matris, nesta cidade, em cinco	
centos de reis; um commodo	5.000x
de despejo, coberto de telhas, arme-	
xo, em duzentos e cinquenta mil	
reis; um peçoiol com duas va-	250x
randas, arrexo, em duzentos	
mil reis; uma coberta de forno,	200x
armoxa, em setenta mil reis;	80x

- quatro mil metros quadrados de terreno de quintal annexo, confrontando com João Manoel de Oliveira Pinto e outros, em oitocentos mil reis; uma casa de vivenda a rua Independencia, nesta cidade com seis commodos e escahador, em parte, em trezentos de reis; noventa metros quadrados de terreno de quintal annexo, confrontando com Francisco Hilario, em cento e oitenta mil reis; uma fraccão de uma quinta, fechada a vallo e arame, em quinhentos mil reis; uma capinha coberta de telhas, com seis commodos terrenos, em terreno a rua Caixa d'Agua, em quinhentos mil reis; dois moinhos de fubá em uma pequena casa, na cabeceira do rio Itapeirica, nesta cidade, em quatrocentos de reis; uma casa terra, coberta de telhas no lugar Laginha, fazenda do Retiro, em oitocentos mil reis; uma quinta de terreno annexo, em cento e cinquenta mil reis; um sitio com casa coberta de telhas com sito commodos terrenos e uma coberta de telhas annexo, curral fechado a arame, um mau estado de conservação, em um cento e cem
- 800+
- 3.000+
- 180+
- 500+
- 500+
- 4.000+
- 700+
- 150+

mil reis na Fazenda Retiro; 1.100x
meio alqueire de terreno annexo,
em trezentos mil reis; sessenta al- 300x
queires e quarta de terras de cul-
turas no Guibombo e Laginha,
a quinhentos mil reis, na im-
portancia de nove e oitenta e
vinte e cinco mil reis; sessen- 9.125x
te alqueires de campo na mes-
ma fazenda, a trezentos mil reis,
em treis e oitenta e quatro e oitenta
mil reis; um alqueire e sessenta
litros de terreno de campo no 3.400x
lugar Porto da Vargem, em so-
ciedade com Adolpho Machado
e outro entre o rio Itapicirica e
Entrada de Ferro Ponte de Minas,
em um e oitenta e cinco e
quinhentos mil reis; cento e vinte metros 1.056x
quadrados de terreno sem tapume,
na Avenida 1.º de Junho, confrontando
com Luiz Dirosi e Gustavo
Natividade, em sociedade com
Adolpho Machado e outro, em set-
enta mil reis; commando em trin- 60x
ta e oitenta e quatro e oitenta e um mil
reis. = Sumoventes: = um touro, 30.401x
avaliado em trezentos mil reis; um 200x
garoto bov, em setenta mil reis; 80x
duas novilhas corderas, a cem
mil reis, a importancia a mar-
gem; uma vacca parida Bar- 200x
leira, em cem mil reis; uma 100x

Sita Jucca, um auto e cincoen-
 ta mil reis; um guarda Rochedo
 150+ um cinquenta mil reis; sito bois
 50+ de cano, arciador, um um
 ponto duplto e cinquenta mil
 1.250+ reis; uma vacca preta "liga-
 200+ na, um duplto mil reis; uma
 dita 'Saudade', um noventa mil
 90+ reis, sommando um dois contos
 2.320+ trezentos e vinte mil reis; = Mo-
 seis: = uma commoda com
 quatro gavetas, na importancia
 50+ a margem; um lavatorio, a
 60+ margem; seis cadeiras palli-
 50+ nhas, idem; um sofa, idem a :
 60+ margem; uma escrivaninha
 65+ com sete gavetas, a margem;
 10+ um banco de sala, idem; —
 uma mesa pequena com ga-
 25+ vetas, idem; uma dita de sala,
 35+ idem; uma cama de solteiro,
 30+ idem; um relógio de pendula
 80+ idem; uma armario e bal-
 150+ ção, idem; um caixão de ser-
 30+ fiço, idem; um armario, i-
 35+ dem, sommando um quisen-
 680+ tos e vinte mil reis. = Reca-
 sitalação = um immoveis, a
 30.401+ importancia a margem: um
 quinquenta, a importancia a
 2.320+ margem; um moveis, a impor-
 680+ tancia a margem, somman-
 do todos bens em trinta e três

contos quatrocentos e um mil
 reis. E por nada mais haver que
 deservir e avaliar, mandou o Ill.
 M. Juiz encerrar o presente que
 lido e conforme, vai assignado.
 Eu, Francisco Machado Filho, es-
 crevaõ, escrevi

Total
33.401/4

Quilino José Narcute Coube
 Carlos Learyros
 Antonio da Fonseca e Silva Sobrinho
 João Severino de Fereido.

24

Excertos

Por 27 de julho de 1927, con-
 se ao Ill. D. Juiz Municipal
 Des. Machado

360
2

v. C/52

Faço o inventariante as ulli-
 mos declarações e successo-
 o inventario.

Leto fulto, de-se vilita, em car-
 tario, pelo prazo de 5 dias, ai
 parte e em seguida, no tempo
 de 48 horas, ao Sr. Collector Es-
 tadoal, para dizerme, a contar
 de sua intimação, sobre a des-
 crição e avaliação dos bens do
 espolio.

Recimopolis, 27/7/1927.
 O Coube

360

Data
Em seguida os recibos
Machado.

Cartidas.

346

Entendi o procurador, em
3 de Setembro de 1927.
Machado

2.4

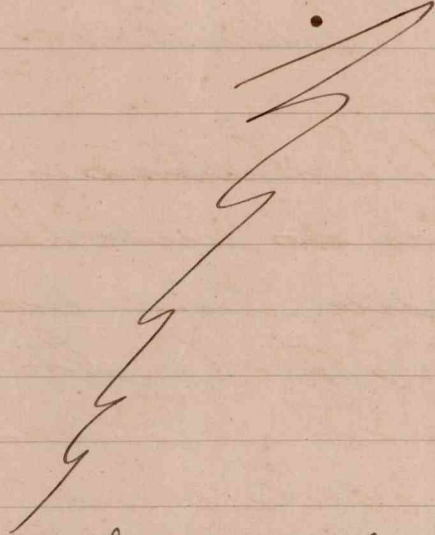
Termo de Sulações finais.
Nos três dias do mês de Setem-
bro de 1927, em uma auditoria
comparativa o Dr. Carlos Cam-
pos, procurador do inventari-
sante Francisco Machado Gentijo
e por elle me foi dito que ha-
via dado a dispensação para
seum avaliador, todos seus fer-
timentos a este inventario e
pretutava dar todos mais que
por acaso apparecam; que
havendo dinheiros de prompto pa-
ra solução de impostos e crestar,
requeria que se não separassem
seus para o alludido fim. Para
constar lavrei este termo que
assigna. Eu, Francisco Machado
Gentijo, inventario, escrevi.
Carlos Campos

Vista

Do procurador, em
3 de Setembro de 1927
Ceser. Machado

368

~ Com vista ~



Concordo com a descrição e a aliação
dos bees.

Divinoópolis, 3-9-1927
leal, leal

Data

Em seguida, rubr.
Machado

360

Citadas

Continuio do collector pelo
despacho de fl.

Divinoópolis 3-9-1927
Machado

326

Vista

Com vista, em seguida
Machado

360

De acordo com as avaliações e descrições de lous.

4800
Vimopolis, 3/9/27

Collector,

Benjamin Fontijn

360
Data

Recb em 5-9-1927

Machado

360
Conclusão

Por meio de Setembro de 1927,
conclui-se um juízo Meriti-
fial. Cont. Machado

~ Cls ~

A' liquidação do importô cau-
sa-morte.

Vimopolis, 5/9/27

Clus

360
Data

Em liquida, recb
Machado.

Remessa

360
Ao Sr. Contador, em
juiz set. 1927

Machado

Calculo

• Despolio em bens immoveis	30:401,000
Em bens moveis	680,000
Em sementeiras	2:320,000
<i>M. m^z</i>	33:401,000
De duz-se para custas por calculo	1:060,000
<i>Ficam</i>	32:341,000
Meiacao do viuvo	16:170,500
Meiacao da de <u>cujos</u>	16:170,500
Imposto causa-mortis, add: v. e sello	539,400
• Divinopolis, 8 de Setembro de 1927.	
O contador, A. Peçanha	

Data
 Em seguida, recib
Machado

360

Procuração
 Aos 9 de Seto 1927, con-
 als ao Dr Juiz Municipi-
 pal.

360

Emis 4x

Machado
 ~ C/5 ~

Digam os interessados, no

prazo legal, em cartorio.

Diamond, 9/9/27-

C. C. C. C.

360

Data
Recb. em seguida
Machado

4.2

Quantidade
Vitimci or interes-
sador fubo despa-
cho autor.

Diamond 10.9.27
Machado

360

~ Vista ~
Em seguida, com
sita
Machado

Concordo com o calculo.

Divinópolis, 10 de Setembro de 1927
Caulo Campes

Concordo com o calculo.

Divinópolis, 10 de Setembro de 1927

Collector,

41800

~~Benjamin Ferreira~~

Pata

Quilts em seguida
Machado.

360

Conclusão

por 12 de Setembro de 1927, conc.⁵

ao MM Juiz Municipal
Cesário Machado

360

~ @s ~

- Entr. dia 13 -

Subam ao Sr. Juiz. R. Juiz
de Direito.

Divinópolis, 13/9/27.

C. Cauly.

Data
Rio de Janeiro em 13. 9. 27

Machado

Summa.

Do Sr. 1.º Juiz da Comarca, em quinquese de Setembro 1927. Machado

~ Summa ~

Data

Das 19 de Setembro de 1927, recebi estes autos. Juiz, José Tupiniquim de Almeida, escrivente juramentado o escrivi.

Conclusão

Das 19 de Setembro de 1927, faço-os conclusos ao Mo. Mo. Dr. Juiz de Direito. Juiz, José Tupiniquim de Almeida, escrivente juramentado, o escrivi.

Sl.º O off.ª Semina

Kitis:

Segue por sentença a liquidação do mprto causa mprto a fl. pua que produza seus effectos legais. Publique e intimem se.

36º

+ 36º

Portes 2)

14º

Feito praso para intêrpretaçào de acôrdo
 cuê dispensado esse prò termo em autô
 com assignatura dos intêressados e
 collectôr, especem se guias para pa-
 gamento do imposto.

Em seguida, remettam se os autô ao
 collectôr para proceder a partilha do
 bem do espólio com a equaldade re-
 commendada pela lei, precedendo as
 intimaçõe legaes. Requesem os au-
 tô.

Itama, 20 de Setembro de 1927

Elyseu Moraes Jardim

Data

Ho logo recebi estes autô. Sen. Josè Tupini-
 quim de Almeida, escrevente juramentado,
 o escrivi.

Remessa

Do 20 de Setembro de 1927, faço-os
 com remessa ao sr. escrivô do 1º Of-
 ficio de Divinópolis. Sen. Josè Tupini-
 quim de Almeida, escrevente, o escrivi.

Remettidos

Data

Recb em 24-9-1927

Machado

Recusadas
do 27 Seto 1927, conchs
no AMM Do Juiz Muni-
cipal
Cesil. Machado

500

• n. 15 n
• n. 28 n

Cumpra, publique-se e in-
tinue-se as partes.

Blumenopolis, 28/9/27

@ couley.

Data

Em seguida, rubr
Machado

500

Publicação

Na mesma data, em
cartorio, fazo publica
a sentença de fl. 18 v. 19.

Machado

500

Certidão

Examine os interessados
pela sentença de li-
quidação retro

Blumenop. 3-10-27
Cesil - Machado

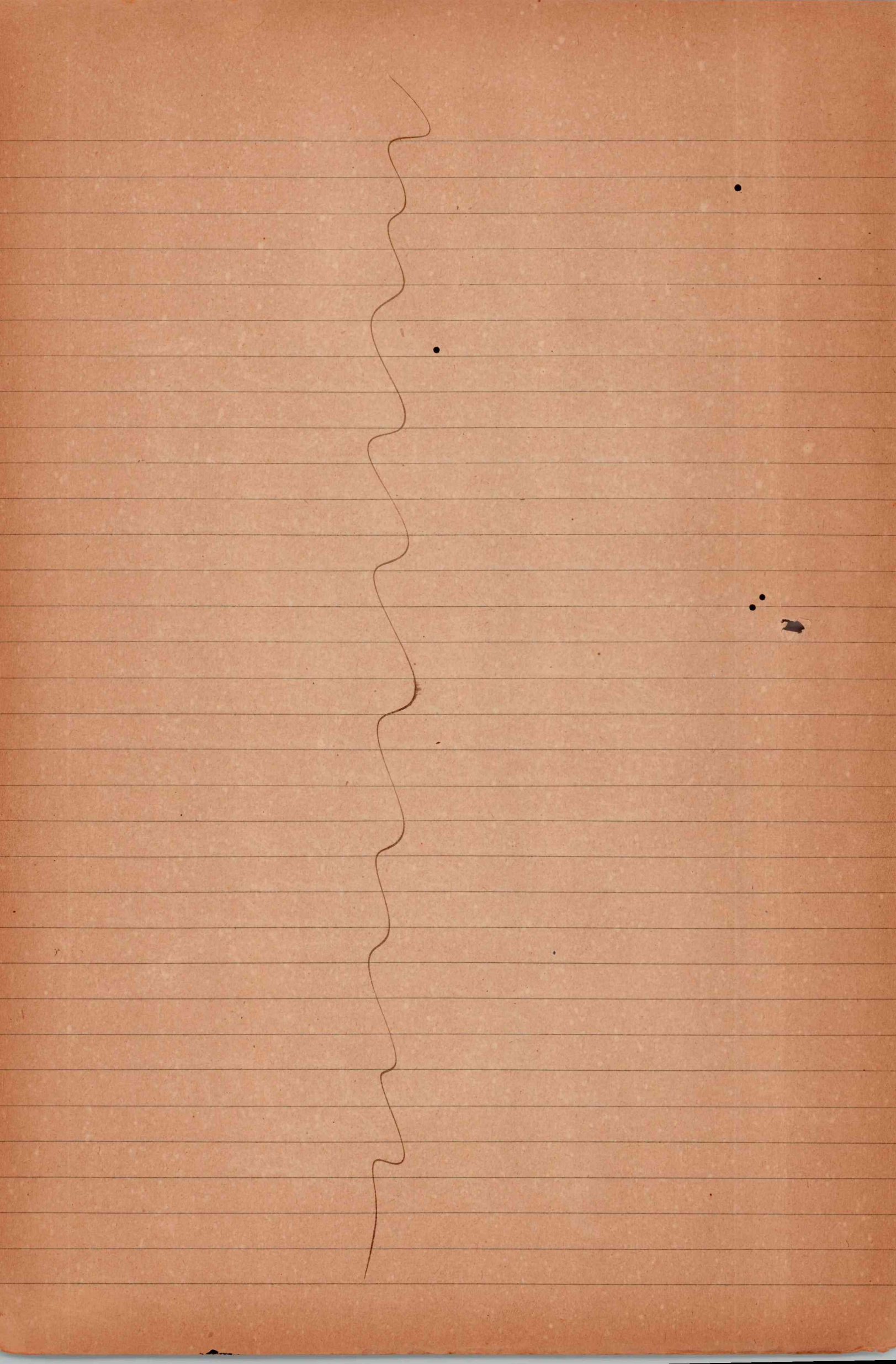
34

20
Machado

4100

Termo de Sepulturas
 Aos treze de Outubro de 1927,
 em meu cartorio, nesta ci-
 dade de Quimacopolis, compare-
 ceram: o Dr. Carlos Campor,
 procurador do inventarian-
 te Francisco Augusto Gontijo
 e dos demais herdeiros dos
 bens da finada D. Rosalinda
 Eudoxia Gontijo; o Collector
 Estadual Sr. Benjamin
 Gontijo de Aguiar e por elles
 me foi dito que, scientes da
 proutima que fulgou e cal-
 culo no inventario, desis-
 tiam do passo para inter-
 posicao de qualquer recur-
 so, proseguindo-se nos dema-
 es tribos. Para constar la-
 vou o presente, que assig- 5x
 nam. Eu, Francisco Augusto
 Tinho, escrivao, escrevi.

Carlos Campor
 Benjamin Gontijo de Aguiar



21
Marking

150

Guia

Francisco Machado Gontijo vai
a Collectoria estadual pagar
o imposto - causa mortis -
sobre despesas com o enterro e
petenta mil e 500 reis, 79.5
16.170x500 valor dos seus di-
xador por D. Domatilla Eudo-
xia Gontijo a 5 filhos, com
testamento. Fallecimento oc-
corrido nesta cidade a 18 de
Maio de 1927. Funcionou
no inventario por parte da
Fazenda Estadual e Collector
dute municipio.

Quinop, 4 de Out 1927

Q.º.º.º.
Francisco Machado Filho.

4x

Recebi uma guia idêntica a
esta.
Rio de Janeiro, 5/10/27
Collector,
Benjamin Gontijo ~~de Gontijo~~

500
Juntada
Do Salão de Importos
- causa - mother, em
8 de Outubro 1927
Machado

Valor da transmissão.....

22
Machado

2/100

\$
47

João Dias

000

MODELO D

Exercício de 192

N.º 87

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES
IMPOSTOS DIVERSOS

Transmissão e consolidados.....	\$	
* «causa-mortis».....	\$	485,115
Novos e velhos direitos.....	\$	
10 % additionaes.....	\$	485,11
Sello.....	\$	
Matriculas, annuidades e taxas de exames.....	\$	
Providencia dos Servidores do Estado.....	\$	
Caixa Beneficente Militar.....	\$	
Assignatura do Minas Geraes.....	\$	
Taxa de viação.....	\$	533,6
Eventuaes.....	\$	
Arredondamento.....	\$	38
Sello do conhecimento.....	\$	400
Total.....	\$	539,400

Fica debitada ao collecter a importancia de *quinhentos e trinta e nove mil e quatro* Rs. 539,400
 e multa e mora mil e quatro
 recebida de *Francisco Machado Gontijo* pelo
 imp. causa-mortis sobre *10:170 x 500*
 valor de *recenas de D. Donatilla*
Exordia Gontijo distribuida aos *1/10*
herdeiros este *linha recta*

Collectoria estadual de *Suzopolis*
 em *6* de *Outubro* de *192*
 O Collector, *Benjamin*
 O Escrivão, *Benjamin*

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

4500
Juntada
Da petição em
frente, em 8-
10-927

Machado

23
Alarod 4/00

Excm. Sr. D. Juv. Municipal

N.º 17, a conclusã.
Juiz. de 1.ª Inst., 5710/1927

9


Por seu procurador, signatario desta, dizem todos os herdeiros de D. Donatilla Ludogiaz Gontijo, inclusive o viuvo, todos maiores, que desejando, opportunamente, fazer a partilha dos bens do espolio pelo processo amigavel, vêm requerer a V. Excia. sejam os autos do inventario contados, sellados e preparados para o arquivamento do feito.

Os autos, pedem deferimento.

Juiz. de 1.ª Inst., 5 de Outubro de 1927
Carlos Campos



.

.

.



Conclusão
por des de Outubro 1927
contas do Sr. Juiz
Municipal
Oscar Machado
Juiz 48

500

48

~ C/15 ~

Relativo a questões retas, reunindo-se os autos ao Contador, para os fins nella postulados, accorrendo-se, finalmente, ao Sr. Collector Estadual.

Divinópolis, 10/10/1927
O Contador

Data
Elogio, rubricado
Machado

500

Permissão
ao Sr. Contador, em
11-10-1927
Machado

500

Conta

Ao M. M. Dr. Juiz de Direito		
Calculo e sent. liq.	50%	22.800
Ao M. M. Dr. Juiz Municipal		
Jur. del. e desistencia	50%	8.900
Emolumentos		213.600
Ao Collector Estadual P.G.		
Propostas e peticoes	Agencia collector. 50%	12.700
Ao Estado		
Emolumentos	44.400	
Sellos de fls e viacao	<u>6.100</u>	50.500
Ao Loucado Antonio Fonseca Sobrinho		
Del. ^{15.000} cond. e aval. ^{22.000} Antonio Antonio Fonseca Sobrinho, ^{57.600}		92.600
Ao Loucado Joao Severino		
Del. cond. e aval. ^{Agencia}		92.600
Ao Official Jose Senni		
Conclusoes	Senni	20.000
Ao Escrivaõ de Itanira		
Ter ^{as} e porte.		2.440
Ao Official de Itanira		
Conclusao		4.000
Ao Escrivaõ Machado		
Aut. ¹²⁰⁰ jur. ⁷²⁰⁰ 6, 10 e 11, ter ^{as} ²⁴⁰⁰ 7, cert. ^{as} ¹⁶⁸⁰⁰ 8 e 9		27.600
Cert. ^{as} ⁹⁶⁰⁰ 12, ter ^{as} ⁴⁸⁰⁰ 13 e 14, cert. ^{as} ⁷²⁰⁰ 15, e 16		21.600
Ter ^{as} ⁵⁰⁴⁰ e porte, cert. ⁷²⁰⁰ 17, porte, inst. ¹⁰⁰⁰ 19.		16.240
Ter ^{as} ⁵⁰⁰⁰ 20, guia, ⁴⁰⁰⁰ ter ^{as} e porte, rubr., ¹⁶²⁴⁰ financia inst ⁷⁰⁰		21.940
Emolumentos	<u>213.600</u>	300.980
Ao contador		
Dist ²⁴⁰⁰ cal. ^{45.000} e conta ^{10.000}		
S. E. ou V. Ar	Recambio	<u>57.400</u>
		878.520

Divinopolis, 11 de Outubro de 1927.
O Contador, A. Recambio

25

Data

Recb em 11-10-27

Machado



Data
 Ao Sr. Collector, em
 13-10-27

Machado

Está devidamente selado - Nada a reclamar.
 Territorial pago.

Vivianópolis, 13 de Outubro 1927
 Collector

Benjamin Gonçalves

Data
Recibim 13.10.27
Machado

Condução
dos 14 de Outubro 1927
contos do MM D. J. J. J.
Municipal
Casil Machado
C/2. 2224500
r C/5 r

Lubiana de um Sr. P. J. J.
de Alentejo.
Alentejo, 14/10/1927
C. J. J.

Data
Recibim seguida
Machado

Prima
do Sr. P. J. J. J. J.
Machado, em 31 Outubro 1927
Casil Machado
C/29+300

Data

500
dos 3 de Novembro de 1927, recebi
estes autos. Sen. José Tupiniquim
de Almeida, escrivente juramentado,
o escri.

Conclusas

Aos 3 de Novembro de 1927, faço-os
conclusos ao M. M. Dr. Juiz de Direito.
Sen. José Tupiniquim de Almeida, escreven- 25000
te juramentado, o escri.

OP. O. off. ^{al} Sen. com 22.800
/ —

Estando desembaraçada a Fazenda
da Estadual e sendo todos os hucuis
maiores (art. 1013 do C. do Proc. Cull),
archive se o inventario, pagando os
hucuis as custas pro rata. Requeiram
os cullis, Estimem se as pultis.

Starna, 5 de Outubro de 1927

Lyceu Moraes Jardim

Starna, 5 de Novembro de 1927

Lyceu Moraes Jardim

Data

No mesmo dia recebi estes autos. Sen.
José Tupiniquim de Almeida, escrevente jura- 500
mentado, o escri.

Remessa

E no mesmo dia, faço-os com

500
remessa ao Senhor Escrivão do 1º.
Officio do Termo de Divinópolis. Sen.
José Espiniquim de Almeida, escrevente ju-
ramentado, o escri.

Remetidos

700
Data
Recb em 7-11-27
Machado.

24
Conclusão
Por 14 de Nov 1927, coube ao
M. J. Municipal
Cassio Machado

~ C/so

Cumpre-se, publique-se e
intime-se.

Divinópolis, 7/11/27
Cassio.

Data
Recb-

Data

Recibo em 7-11-927

Cesur Machado

Publicação

Na mesma data, em
cartorio, fazo publico
o despacho de fl

Cesur Machado

Partida

Partimui o advogado do
interessado pelo despa-
cho retro

Data supra
Cesur Machado

Montada

De 1.ª f.ª, em 3-7-928-

Mulhada

100
Selo f.ª 28
14000

Partilha dos bens deixados pela finada
Donatilla Gantijo, feita amigavelmente en-
tre o viro e herdeiros:

Valor do montê: -----	33:401#000
Menos a metade do viro -----	16:700#500
Dividido a outra metade em dez partes, que é o numero de herdeiros, receberá cada um -----	1:670#050

1.º Pagamento

Ao viro Francisco Maranhado Gantijo cabe:

uma casa de vivenda, de telhas, com treze commodos, assoalhados e forrados em parte, na praça da Matriz, nesta cidade, no total de cinco contos de reis; um comodo de	5:000#000
despejo anexo, no total de duzentos e cin- coenta mil reis; um paiol com duas varandas anexo, no total de duzentos mil	250#000
reis; uma coberta de forno anexo, no to- tal de oitenta mil reis; dois mil e vinte	200#000
metros quadrados de terreno de quintal ao fundo, em divisas com João Manoel de Oliveira Pinto e outros, no total de quatrocen- tos e quatro mil reis; uma casa coberta de	80#000
telhas, com três commodos, sem terreno, e uma caixa d'agua, no total de quinhentos mil reis;	404#000
	500#000
	<u>6:434#000</u>

6:434#000	uma outra casa de telhas, terra, na Lagin- ha, com uma quarta de terreno anexo,
850#000	no total de oitocentos e cincuenta mil reis; um sitio com casa de telhas, com oito com- modos terrenos, e uma coberta de telhas an- nexo, e curral fechado a arame, na fa- zenda do Petiro, no total de um conto e cem mil reis; meio alqueire de terreno anexo no total de trezentos mil reis;
1:100#000	um alqueire e dezesseis litros de terreno de campo no Paro da Vargem, em sociedade com Adolpho Machado e outros, no total de
300#000	um conto e cincuenta e seis mil reis; tres alqueires e fracção de culturas no Qui- lombo e Bagincha, no total de um conto noventa e oito mil duzentos e cinc-
1:056#000	enta reis; nove alqueires e fracção de campos nos mesmos logares acima men- cionados, no total de um conto nove-
1:980#250	centos e oitenta mil duzentos e cincuenta reis; haverá todos os renoventēs constantes do Termo de descripção e avaliação dos bens do respeetivo inventario, no total de dois cen-
1:980#250	tos trezentos e oitenta mil reis; haverá todos os renoventēs constantes do termo acima decla-
2:320#000	
16:020#500	

declarado, no total de seiscentos e oitenta mil reis. Sommando tudo em dezesseis contos e setecentos mil e quinhentos reis.

16:0204500
6804000
16:7004500

2º Pagamento

A' herdeira Marieta, cabe: no quintal da casa da Praça da Matriz, nesta cidade, dando frente para a rua Tapereica, avaliada em seiscentos mil reis, haverá mil novecentos e oitenta metros quadrados, com frente para a dita rua, no total de trezentos e noventa e seis mil reis; na casa assinalada em parte, com seis cômodos, na rua Independencia nesta cidade, avaliada em três contos de reis, haverá uma parte no valor de um conto e duzentos mil reis, nos novecentos metros quadrados de terreno de quintal, anexo á casa acima declarado, avaliada em cento e oitenta mil reis, haverá uma parte no valor de oitenta e quatro mil e cinqüenta reis, sommando as três addições em um conto seiscentos e oitenta mil e cinqüenta reis.

X

3964000

1:2004000

744050

1:6704050

X 3º Pagamento

X a herdeira Castorina, cabe: na casa
arroalhada em parte, com reis comu-
dos, na rua Independencia, nesta cida-
de, avaliada em tres centos de reis e
bem assim nos novecentos metros qua-
drados de quintal anexo, avaliados este
em cento e oitenta mil reis, haveria uma
parte em ambos no total de um cento
reiscentos e setenta mil e cincuenta reis.

4º Pagamento

X As herdeiras Jore, cabe: na casa arroalha-
da em parte, com reis comuados, na rua
Independencia, nesta cidade, avaliada em
tres centos de reis, e bem assim nos no-
vecentos metros quadrados de quintal ao
fundo, haveria uma parte no valor de
duzentos e trinta e cinco mil e novecen-
tos reis; nos moinhos assentados na cacho-
eira do rio Itapererica, nesta cidade, ha-
veria uma parte no valor de um cento qua-
trocentos e trinta e quatro mil e cento e
cincuenta reis, sommando as duas addic-
ções em um, digo em um cento seis-
centos e setenta mil e cincuenta reis.

5º Pagamento

1:670/050

235/900

1:434/150

1:670/050

Vigo

31

ao herdeiro Oswaldo, cabe: dois alqueires e fração de terras de culturas na Fazenda Quilombo ou Bagincha, distrito desta cidade, no valor de um conto e vinte mil reiscentos e setenta e oito reis; um alqueire e fração de terras de campos na mesma fazenda, no valor de duzentos e dois mil setecentos e vinte e um reis; nos moribos assentados na cabeceira do rio Itaherica, nesta cidade, haverá uma parte no valor de trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta reis; na fração de terrenos fechados a valo e arame, nos fundos da casa da rua Independencia, nesta cidade, haverá uma parte no valor de setenta e um mil quatrocentos e vinte e oito reis; nos cento e vinte metros quadrados de terrenos, na avenida 1: de Junho, nesta cidade, haverá uma parte no valor de oito mil quinhentos e setenta e um reis; somando todas addições em um conto seiscentos e setenta e oito mil e quinhentos e setenta e um reis. +

1:020#67

202#821

366#550

71#428

8#571

1:670#048

6: Pagamento

1:670/050
Aos herdeiros Antonio, Maria, João, Bernar-
dino, Lincoln e Anna, cabe: tudo
que consta no quinto pagamento, feito ao
herdeiro Onbaldo, no total de um conto
reiscentos e setenta mil e cincoenta reis.

Concordamos com a presente partilha.

Divinoópolis, de Junho de 1928

Francisco Machado Gontijo

Marietta de Oliveira Soares

Adolpho Machado

João Machado Pinho.

Maria do Carmo Machado.

Anna Machado

Lincoln Machado Gontijo

Antonio Machado

Onbaldo Machado Gontijo

Bernardino Machado

José Machado Gontijo

Ressaca

Ao Contador, em 4.7.28

Machado

Conta

Ao M. M. Sm. Dr. Juiz de Direito		
Sentença	50%	19.500
Ao Estado		
Emolumento	19.500	
Sellos de fls	3.000	20.500
Ao Escrivão de Taiana		
• Concl. ter e porte		5.000
Ao Official de Taiana		
Conclusão	rubr. fur. fr	4.000
Ao Official Jose Senni		
Conclusão	Senni	4.000
Ao Escrivão Machado		
Ter ³⁰⁰⁰ concl ^{4.000} cert. f. porte ³⁰⁰⁰ e rub. ^{2.500}		12.500
Ao Contador		
Conta		10.000
S. C. ou V. Os		73.500

Pecunia 10.000

Dirinópolis, 5 de julho de 1928

O Contador, A. Pecunia

Rubr. em 5.7.28

Machado



Muntada
 de Ventidas, em 7
 Junho 1928
 Machado

Cartão

Cartão que o espólio de D. Anaatilla Guedes Goulgo se acha qu- se com o império territorial até o corrente anno, sendo sido pago em no- me de Sr. Francisco Machado Goulgo.

Vicinasolis

Benjamin



Sellos	2.400
F. Ex.	1.000
Empl.	3.000
	<hr/>
	6.400
	quero

Vista

Do Sr Collector, em
9 Julho 1928
Machado

Esta' devidamente sellado. Nada a declarar.
Territorial pago, como se ve do documento
f. 33. Pirinopolis, 9/7/28

Collector,
Benjamin Goidis ~~afirma~~

Nota

Recibo em seguida
Machado

Remessa

Do Sr 1.º escrivão da
Câmara, em nove de
Julho de 1928
Oesio Machado

Recebimento

Do 10 de Julho de 1928, faço o recebi-
mento destes autos. Sen. José Tupini-
quim de Almeida, escrevente, o escrevi.

Conclusas

24-
Ao 10 de Julho de 1928, faço-os con-
clusos ao Mo. Mo. Dr. Juiz de Direito,
Sen. José Tupiniquim de Almeida, es-
crevente juramentado, o escreveri.

60- o offal Sen^o com 17\$500
Vitis:

Homologo a partilha amigavel a fs. 29 a 31 e procedida no bem que ficaram por fallecimento de D. Dona: stilla fantipo para que produza seus effeitos legaes. Certas pro ratu pelis huc diis. Requiem in aetern.

Urua, 11 de Junho de 1928

Elyseu Moraes Jardim

Nota

22-
No mesmo dia recebi estes autos. Sen. José Tupiniquim de Almeida, escrevente juramentado, o escreveri.

Remessa

Ao 16 de Julho de 1928, faço-os com remessa ao Snr. Escrivar

do 1º officio de Divinópolis. Sen,
José Tupybiquim de Almeida, escrevem- 500
te juramentado, o escrivi.

Remettidos

Data

Recb em 16.7.28

Machado

Exclusão

por 16 Julho de 1928,
com o MM D. J. J. J.
Municipal

Recb. Machado
~ C/S ~

Comp. re. public. re. e
ritime. re.

Divinópolis, 16/7/1928

J. C. C.

Data

Recb em seguida

Machado

Publicação.

Em a mesma data, em
outorio, faço publica
a sentença retro.

Des. Machado

Publicação

Autuui nesta cidade
o Doutor Campos fu-
za sentença da havi-
lha, retro

Diuisão - 16 Junho 1928

Des. Machado

92

00 92

~~73~~

~~13~~